



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 4216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 055/20 de Setembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

### DECRETO Nº 055/20 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000588/19 de 18 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

---

**Total da Unidade: 120.000,00**

**15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA**

**15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA**

(251) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.686,17
---	-----------

---

**Total da Unidade: 38.686,17**

---

**Total Suplementação: 158.686,17**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULT**

**11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULT**

(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158.686,17

**Total da Unidade: 158.686,17**

**Total Anulação: 158.686,17**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Setembro de 2020.**

**Fernando Antônio dos Santos Brito**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	158.686,17	158.686,17
Total:	158.686,17	158.686,17